



MOÇÃO Nº 175

APELO ao Senado Federal para aprovação da PEC 275/2016, de autoria do Deputado Cabo Sabino (PR/CE), que dá nova redação ao § 8º do art. 144 da Constituição Federal, para incluir a guarda municipal entre os órgãos de segurança pública.



Considerando que as Guardas Municipais de todos os municípios brasileiros, e em especial dos municípios paulistas, têm desempenhado revelantes serviços na preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio público;

Considerando que o Estatuto Geral das Guardas Municipais estabelece a essas corporações competências típicas de polícia;

Considerando que a PEC 275/2016, do Deputado Cabo Sabino, prevê a inclusão das Guardas Municipais como órgãos de segurança pública, e propõe nova redação ao § 8º do Artigo 144 da Constituição Federal, incorporando as Guardas Municipais como polícia, assim como a Polícia Federal, a Polícia Rodoviária Federal, a Polícia Ferroviária Federal, a Polícia Civil, a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militares;

Considerando que a Comissão Especial da Reforma Administrativa (PEC 32/2020) aprovou, no dia 23 de setembro do corrente ano, através de uma emenda de autoria do Excelentíssimo Deputado Federal Capitão Wagner, a alteração da estrutura da segurança pública no país, que reconhece a "natureza policial" das guardas municipais, cujo objetivo é classificar de forma definitiva as Guardas Municipais na condição de órgão POLICIAL;

Considerando que, como pontuou o Deputado Jones de Moura (PSD/RJ), essa é uma luta antiga das Guardas Municipais, que há trinta anos atuam com insegurança jurídica por não ter sua atividade regulamentada de forma clara e transparente;

Considerando que a PEC 32/2020 ainda terá um longo caminho a seguir, porém a luta incansável de todas as Guardas Municipais, ao reivindicarem que sua atividade seja devidamente reconhecida como de POLICIAIS MUNICIPAIS, é uma luta por segurança jurídica, para poder exercer atividades as quais já desempenham, no combate à criminalidade e colaborar de forma eficaz e efetiva com as demais forças de segurança pública em diversas ocorrências, além de atuar de forma ostensiva e preventiva na segurança dos municípios;



Considerando que as Guardas Municipais de todo país, da qual destacamos nossa brilhante GUARDA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, reconhecida nacionalmente por seus valores e por seu trabalho junto à população, vem investindo em sucessivos treinamentos e aperfeiçoamentos, equipamentos e estrutura física, a exemplo dos canis, muito utilizados na busca por pessoas desaparecidas;

Considerando que muitos estados brasileiros já não possuem mais condições de oferecer aos munícipes uma segurança pública de qualidade, com as devidas estruturas logística e de pessoal, mais policiais militares nas ruas, mais delegacias da polícia civil, mais policiais trabalhando nas investigações para esclarecimentos de crimes; ao contrário, vemos polícias defasadas, sucateadas, com baixos salários, o que faz com que os municípios tenham que assumir a luta por mais segurança;

Considerando que, segundo estudos recentes, constatou-se que a presença das Guardas Municipais armadas reduzem o número de homicídios nas cidades;

Considerando que hoje o Brasil possui cerca de 120 mil guardas municipais, que com treinamentos específicos e readequações nas leis podem contribuir de maneira ainda mais significativa para a segurança pública no país;

Considerando que não devemos apenas cobrar as Guardas Municipais, mas também reconhecer seus direitos e lutar para que possuam recursos efetivos para exercerem seu papel na segurança pública dos municípios;

Considerando, então, o aqui exposto, almejando que as Guardas Municipais se tornem definitivamente um órgão policial e assim contribuam para suprir o déficit de pessoal e de estrutura na segurança pública em nosso país,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APELO ao Senado Federal para aprovação da PEC 275/2016, de autoria do Deputado Cabo Sabino (PR/CE), que dá nova redação ao § 8º do art. 144 da Constituição Federal, para incluir a guarda municipal entre os órgãos de segurança pública, estabelecendo-a, em definitivo, como órgão de natureza policial.

Dê-se ciência desta deliberação ao:

1. Sr. Jair Messias Bolsonaro, Presidente da República;
2. Sr. Arthur Lira, Presidente da Câmara dos Deputados; e
3. Sr. Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal.

Sala das Sessões, em 05 de outubro de 2021.


ANTONIO CARLOS ALBINO
'Albino'